



**redefinimos / seguros**

Data  
**25/05/2016**

Produto  
**RCTR-C / RCF-DC**

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

### RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO – CARGA e RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ: 03.298.420/0001-94**, contrata com a **SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS**, através das apólices **em emissão**, o seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C) e Responsabilidade Civil Facultativo por Desaparecimento de Carga (RCF-DC), com vigência das 24h do dia **31/05/2016 à 31/05/2017**, cobrindo todos os embarques nacionais, devidamente averbados, e garantindo até o LMG (Limite Máximo de Garantia) de **R\$ 900.000,00 ( Novecentos Mil Reais)**, por evento, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ela responsável, em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou ainda outro documento hábil, desde que aqueles danos materiais ocorram durante o transporte e sejam causados diretamente pelos riscos cobertos, conforme condições estabelecidas na apólice acima citada.

Não obstante o LMG da apólice, fica entendido e acordado o **LMG de R\$150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais)** exclusivamente para a(s) mercadoria(s) **COBRE** e o **LMG de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para as mercadorias **Produtos Veterinários**.

Atenciosamente,

**Alexandre Moura de Almeida**  
**Gerente Téc. de Transportes**